



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

2009.28.434.408/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 2057/2009 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para aquisição de terreno.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica do Município, autorizado a adquirir um terreno para construção de casas populares junto ao Departamento da CDHU.

ARTIGO 2º- A aquisição do terreno será analisada pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 04 de junho de 2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO